



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 12/2020

1. Relatório:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores propôs Projeto de Lei, com vistas a adequar a legislação vigente à orientação do Tribunal de Contas do Estado, a qual dita acerca da impossibilidade da vinculação da revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos à norma que regulamente a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos. Neste sentido, altera-se a Lei Municipal nº 3.407/2020, que fixou o subsídio dos Vereadores do Município de Nonoai para a Legislatura 2021/2024.

2. Voto:

Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Presidente, que relatou.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 03 de agosto de 2020.


Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente

De acordo:


Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor